



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 069 de 17 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 069 de 17 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : 041/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 069 de 17 de Setembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB N° 041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal n° 118, 02 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo n° 2021.02.07736P

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES** servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG n° 013314212000-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 149.147.863-20, admitida em 31/03/2006, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 102723, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.192,63** (um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e §§ 2°, 3° e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, e ainda nos termos do art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 31, III, da Lei Municipal 118/05.

Art. 2° O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.192,63** constituído do valor médio apurado (175.316,33/147) **R\$ 1.192,33**.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o artigo 55, da Lei Municipal n° 118/2005.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

